



LEI Nº 5.841, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Por força do art. 1º desta Lei, passa a integrar o Orçamento Municipal para o exercício de 2017 a seguinte dotação:

ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	031 - Ação Legislativa	
PROGRAMA	0021 - Pouso Alegre - Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
AÇÃO	8.002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores	
NATUREZA DA DESPESA	3191.13 - Obrigações Patronais	12.000,00

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0021.8002 - 3190-13	Obrigações Patronais	12.000,00

4
P



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças